

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 1191/2025

São Roque, 11 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Presidente do Conselho e
Nobres Conselheiros,

Dirijo-me a Vossas Senhorias com profundo respeito e com elevado reconhecimento do valor institucional que representa a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

É em nome dos interesses coletivos da população que encaminho este documento — especialmente daqueles que historicamente mais sofrem com a carência de serviços públicos de saúde. Falo não apenas como vereador e líder de governo, mas como cidadão são-roquense, sensibilizado pelo clamor da população que, mais uma vez, vê um sonho coletivo ameaçado: **a paralisação da construção da unidade do AME (Atendimento Médico de Especialidades)** no município é um golpe de extrema crueldade contra o futuro de São Roque.

1. CONTEXTO

Antes de qualquer consideração técnica, é preciso situar a gravidade do que está em jogo.

Vivemos um momento histórico. Depois de anos de reivindicações, São Roque conseguiu a **destinação de R\$ 5 milhões, graças ao apoio do deputado estadual Rafael Saraiva, para a construção de um Ambulatório Médico de Especialidades (AME)**. Trata-se de uma das maiores conquistas da saúde de nossa cidade, capaz de transformar o atendimento local e regional. Não se trata de promessa vaga, mas de realidade concreta, fruto de trabalho político e da confiança que o Estado depositou em nós.

Entretanto, o que deveria ser motivo de união e celebração se converteu em incerteza e frustração. A Irmandade, que por sua própria natureza e expertise deveria ser a primeira a compreender o valor incomensurável da implantação de um AME, ajuizou em 20 de agosto uma ação liminar buscando a paralisação da obra, alegando desvio de finalidade. O Judiciário local, conhecedor de nossa realidade, indeferiu o pedido, justamente por reconhecer que o AME, ainda que diferente da hemodiálise, se insere na finalidade pública da saúde.

O mais surpreendente, contudo, é que **apenas oito dias depois, em 28 de agosto, na reunião extraordinária da Comissão de**



Saúde da Câmara, os representantes da própria Irmandade afirmaram que não viam impedimento algum para a instalação do AME. Temos, portanto, não uma simples mudança de posição, mas uma grave incongruência de ações, para dizer o mínimo. E quem paga por ela é a população, que fica privada do acesso a serviços especializados de saúde.

Essa contradição não pode passar em silêncio. Como representante eleito, devo questionar, em nome da população: **por que a Irmandade se apresenta de um modo em reuniões públicas e de outro, diametralmente oposto, no âmbito judicial?**

Esse episódio adquire contornos ainda mais graves quando se analisam, em sequência, os fatos documentados:

- a) Em **20 de agosto**, a Provedoria da Santa Casa protocolou pedido de liminar visando à paralisação das obras do AME, sob a alegação de desvio de finalidade da doação do imóvel da antiga hemodiálise;
- b) **Oito dias depois**, em 28 de agosto, em reunião extraordinária da Comissão de Saúde da Câmara Municipal, representantes da própria Irmandade declararam expressamente não haver impedimento à instalação de um AME no referido prédio, em evidente contradição com a postura já assumida judicialmente;
- c) Em primeira instância, o Judiciário de São Roque — mais próximo da realidade social da cidade — reconheceu que, embora o uso pretendido fosse distinto da finalidade inicial, ainda se inseria na prestação de saúde à população e, por isso, indeferiu a liminar;
- d) Não obstante, a Provedoria recorreu ao Tribunal de Justiça, que acabou deferindo parcialmente o pedido, determinando a interrupção das obras no anexo destinado à hemodiálise.

2. A IMPORTÂNCIA SOCIAL E ESTRATÉGICA DO AME PARA SÃO ROQUE

São Roque, ao longo de décadas, vem sendo referência para municípios vizinhos do entorno. Essa condição gera uma sobrecarga constante de atendimentos.

A inexistência de um Ambulatório Médico de Especialidades (AME) em São Roque significa que muitos moradores precisam se deslocar para cidades como Itu ou outras da região para ter acesso a especialidades médicas, exames diagnósticos e tratamentos de média complexidade — o que acarreta custos diretos e indiretos, perda de tempo, desgaste físico e psicológico, atrasos em diagnósticos, agravos evitáveis e, com frequência, dificuldades logísticas para pessoas de maior vulnerabilidade.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

São Roque possui infraestrutura hospitalar, profissionais, recursos humanos e técnicos compatíveis com a manutenção e operação de um AME. A construção desse centro significaria não apenas a oferta de novos serviços, mas a otimização dos fluxos de atendimento, melhoria na resolutividade local, menor dependência de convênios fora do município, menor deslocamento da população e redução das desigualdades. Um AME plenamente funcional atua como ponto de articulação entre atenção básica, média complexidade e diagnósticos; aumenta acesso, gera economia social e fortalece o SUS municipal.

É preciso também reconhecer que esse investimento de R\$ 5 milhões não é banal: é um gesto de confiança do Estado em nossa cidade, viabilizado por articulação parlamentar do deputado Rafael Saraiva. Rejeitar ou entravar a aplicação desse recurso é enviar ao Legislativo paulista uma mensagem negativa, de desinteresse ou de desprezo pela oportunidade histórica que nos foi concedida.

Não se trata aqui de desmerecer a importância da hemodiálise. Sempre reconheci — e reafirmo — a legitimidade dessa demanda, que continua sendo uma luta local. Mas é preciso lembrar: o Executivo, já no mandato anterior do prefeito Guto Issa, buscou diversas vezes, junto às autoridades competentes, apoio para implantação do centro de hemodiálise. A resposta sempre foi a mesma: São Roque não apresenta demanda suficiente para justificar o alto investimento.

Diante disso, coloco a questão de fundo: qual seria, afinal, a proposta da Irmandade? Paralisar e derrubar o que já está de pé para a implementação do AME? Inutilizar o terreno, deixando-o sem cumprir sua função social? Ignorar o que as próprias autoridades técnicas reiteraram sobre a inviabilidade da hemodiálise? Essas são perguntas que não podem ser evitadas, e que precisam ser respondidas com clareza pelo Conselho, em nome da população que clama por soluções reais e não por disputas judiciais.

A instalação de um AME não pode se reduzir a um jogo de narrativas no debate público municipal. É matéria de dignidade. É menos sofrimento para o idoso que não precisa viajar para outra cidade. É mais eficiência para o trabalhador que aguarda diagnóstico. É esperança para quem depende do SUS.

3. ESCLARECIMENTOS REQUERIDOS AO CONSELHO DA IRMANDADE DA SANTA CASA

- 1) Qual a razão da inconsistência entre o posicionamento da entidade na reunião da Comissão de Saúde (registrada em ata), em que foi declarado que não haveria**



impedimento por parte da Irmandade para instalação de um AME no prédio da hemodiálise, e a posterior ação judicial iniciada pela Irmandade que paralisa as obras do AME, alegando “flagrante desvio de finalidade” e incompatibilidade com o encargo da doação?

- 2) **Por que a entidade defende judicialmente que há desvio de finalidade quando se trata de um serviço de saúde com potencial de alcance muito maior que a hemodiálise? Um AME oferece múltiplas especialidades, diagnósticos, atendimentos clínicos, especialidades daquela média complexidade, que beneficiariam significativamente muito mais cidadãos.**
- 3) **Considerando que o Executivo, já no mandato anterior do prefeito Guto Issa, buscou junto às autoridades competentes apoio para implantação do centro de hemodiálise, recebendo reiteradas respostas de que São Roque não possui demanda suficiente que justifique o alto investimento, qual é a sugestão da Irmandade? Paralisar e derrubar o que já está de pé para a implementação do AME? Inutilizar o terreno, sem que ele cumpra sua função social? Ignorar o que as autoridades já disseram sobre a inviabilidade da hemodiálise?**
- 4) **Quais consequências a curto, médio e longo prazo para São Roque poderão resultar da paralisação da obra do AME? Pense-se, por exemplo, em atraso de diagnósticos, aumento de deslocamento de pacientes, sobrecarga de outros hospitais e serviços, êxodo de profissionais, prejuízos à saúde da população mais vulnerável, custos adicionais públicos, possível desestímulo a futuros aportes e parcerias estaduais.**
- 5) **Que mensagem se transmite ao Legislativo Estadual (ALESP), aos deputados que destinam recursos — como o deputado Rafael Saraiva —, e ao Estado de São Paulo, ao se obstruir o aproveitamento de uma emenda**



parlamentar histórica para uma esfera crítica como a saúde municipal? Há percepção institucional de que esse tipo de judicialização e resistência poderia desencorajar destinação de outros recursos essenciais para nosso município ou região? Qual o impacto político-institucional?

- 6) **Não seria possível vislumbrar no AME uma parceria virtuosa com a própria Santa Casa, ampliando e fortalecendo o papel histórico da instituição no cuidado com a saúde local?** Reconhecendo a importância da implementação de um centro de hemodiálise em São Roque, a instalação de AME não o veda, mas soma, amplia, qualifica, diversifica o portfólio de serviços de saúde oferecidos pela instituição de filantropia, beneficiando a todas as camadas da população.
- 7) **Por que o diálogo institucional — entre Irmandade (Provedoria e Conselho), Executivo (Saúde, Jurídico) — não foi priorizado como alternativa preferencial?** Por que, mesmo diante da decisão da Justiça de São Roque, que demonstrou reconhecer o benefício público do AME, optou-se por ação judicial que paralisa obras em vez de buscar entendimento, acordo ou ajuste que beneficie a todos e, acima de tudo, à população?
- 8) **Qual é, afinal, o posicionamento oficial do Conselho da Santa Casa diante da postura da Provedoria, que se fechou ao diálogo e, sem pejo, prejudicou diretamente a população com a paralisação de uma das obras mais importantes da história da cidade?**

A Santa Casa, com sua história centenária de dedicação à saúde, não pode ser lembrada como quem virou as costas ao interesse público. Voltar-se para o diálogo e para o bem maior é honrar essa trajetória, é resgatar o papel histórico da Irmandade, momentaneamente ofuscado por uma ação que pôs a coletividade em segundo plano. Confio que a Irmandade saberá recolocar-se ao lado do povo de São Roque, para que o AME se torne realidade e a Santa Casa seja lembrada como parceira nesse avanço histórico.

Atenciosamente,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

DIEGO COSTA

Vereador

**ANTONIO MARCOS C. DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)**

Vereador

FLAVIO RODRIGUES

Vereador

GUILHERME NUNES

Vereador

MATEUS TARABORELLI

Vereador

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JR.
(PAULO JUVENTUDE)**

Vereador

THIAGO NUNES

Vereador

Ao Egrégio

**CONSELHO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE SÃO ROQUE**

Rua Santa Isabel, nº 186 | Vila Marques, São Roque (SP) | 18130-565

70.945.936/0001-70

administracao@santacasassr.com.br

[+55 11 4719-9360](tel:+551147199360)